

GOMES COELHO nomeada pela Portaria nº 30, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117 de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar GUSTAVO COSTA BUENO na função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI-CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DF - OAB/DF, em substituição a LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES, nomeado pela Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2019.
Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES na função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CJAI-CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DF OAB/DF, em substituição a MAYARA DO CARMO GOMES COELHO nomeada pela Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109, terça-feira, 11 de junho de 2019, p. 31, que designa membros para a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em seu artigo 3º, ONDE SE LÊ: "...PEDRO SAAD DE SOUZA...", LEIA-SE: "...PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL; e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso da atribuição que lhes são conferidas respectivamente pelos incisos V e VII, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo inciso III do artigo 25 do Estatuto Social da NOVACAP, e o que consta do Processo: 0197-000446/2016, resolvem:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para a Institucionalização do Serviço Público de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Distrito Federal.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores aqui designados:
I - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa
Titular: JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO, matrícula nº 267.027-5
1º Suplente: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula nº 182.137-7
2º Suplente: CÁSSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1
II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.386-8
1º Suplente: CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 57.175-0
2º Suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDEZ, matrícula nº 973.367-1
III - Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Titular: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 275.040-6
1º Suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI, matrícula nº 273.548-2
2º Suplente: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 273.545-8
§ 1º. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.
§2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar o assessoramento de outros órgãos e entidades do Distrito Federal, quando necessário ao desenvolvimento do trabalho.
Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:
I - Subsidiar a ação governamental com vistas a institucionalização do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal, nos termos do disposto na Lei 4.285/2008, especialmente nos seus artigos 50 a 53;
II - Contribuir na elaboração de termos de referência para a contratação de serviços de consultoria necessários ao disposto no inciso I;
III - Disponibilizar informações e dados necessários ou úteis à elaboração e aprimoramento dos serviços de consultoria referidos no inciso II;
IV - Avaliar sobre os produtos resultantes dos serviços de consultoria referidos no inciso II;
V - Promover ações de articulação institucional com vistas a viabilizar o disposto no inciso I;
VI - Identificar a necessidade de ações de mobilização e comunicação social, e promover a articulação institucional que possa dar suporte às mesmas.
Art. 4º Revogar a Portaria Conjunta nº 01, de 24 de julho de 2019 - Adasa/NOVACAP/SODE.
Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO
Diretor-Presidente Substituto
Adasa
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura
CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital

DESPACHO Nº 135, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da Adasa, e o inciso III, do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme o que consta do Processo SEI nº 00197-00001613/2019-13, e considerando o recurso interposto pelo

servidor SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.243-8, em face do indeferimento pelo Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, em conceder Abono de Permanência por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, na condição de Pessoa Com Deficiência - PCD, resolve: conhecer do recurso interposto, eis que tempestivo, e no mérito, conceder o Abono de Permanência ao servidor SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.243-8, e que seja efetuado o pagamento dos valores devidos desde a data de cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, incluindo aqueles referente ao 13º salário pago em junho de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.
JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geografia, lotada na Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, como aluna de mestrado, em Brasília-DF, referente ao período de 15/08/2019 a 14/08/2021, conforme processo 00391-00006451/2019-86.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:
Art. 1º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 263.915-7, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2018, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, referente ao processo: 00009172/2018-93.
Art. 2º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.693.791-0, como EXECUTOR LOCAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2018, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, referente ao processo: 00391.00009172/2018-93.
Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.
Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biologia, no período de 02 a 04/09/2019, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Vida Silvestre, promovido pela Universidade Católica de Brasília, em Taguatinga - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00007422/2019-31.
EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Agrônoma, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, com o objetivo de participar do curso Licenciamento Ambiental Federal, promovido pela Escola Nacional da Administração Pública, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo: 00391-00007618/2019-26.
EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:
Art. 1º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 263.915-7, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 25/2018, firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, referente ao processo: 00391.00009670/2018-36.
Art. 2º Alterar a matrícula do servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, para o nº 1.693.791-0, no Contrato de Prestação de Serviços nº. 25/2018, firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, referente ao processo: 00391.00009670/2018-36, no qual este figura como EXECUTOR LOCAL; devido a sua alteração em decorrência de sua exoneração e posterior nomeação.
Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.
Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
EDSON DUARTE